



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 70, DE 2026.

Altera o valor do auxílio-alimentação, criado pela Lei Municipal nº 1.937, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, do Poder Executivo de Indianópolis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais aprova e, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação, criado pela Lei Municipal nº 1.937, de 30 de janeiro de 2018, passa a ser de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2026.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente


DANIEL ALVES MIRANDA

Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA

Primeiro Secretário